

DELCIA: LICAD
PROC. Nº 22177/20
FOLHA Nº 0155
ASSINATURA: FERNANDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE  
RECURSOS HUMANOS**

**FOLHA Nº 76**

**LIVRO Nº G-23**

**TERMO Nº 33/2024**

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO  
CONTRATUAL DE LOCAÇÃO NÃO  
RESIDENCIAL, QUE ENTRE SI FAZEM  
O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS  
COMO LOCATÁRIO E DE OUTRO,  
SCM07 EMPREENDIMENTOS E  
PARTICIPAÇÕES LTDA, COMO  
LOCADOR, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº 14.920.206/0001-44, situado à Avenida Ipiranga, nº 163, Centro – Petrópolis/RJ, neste ato representado pelo Secretário de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária, Sr. Fernando Luis de Araújo, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 20.911.820-7, e inscrito no CPF sob o nº 116.206.657-19, residente nesta cidade, onde possui domicílio, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro, **SCM07 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.205.549/0001-07, com sede na Avenida das Américas nº 2.000, sobreloja, Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado pelo Sr. Sebastião Carlos Maurício, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 80.403.395-9 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 034.246.507-49, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **LOCADOR**, tendo em vista o processo administrativo nº 22177/2020, contrato nº 25/2020, livro G-18, com fundamento no artigo 58, inciso I c/c 65, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93, bem como na Lei nº 8.245/91, assinam esse aditivo mediante as seguintes Cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do contrato original. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica prorrogado o presente contrato de locação por 12 (doze) meses, com início em 10 de fevereiro de 2024 e término em 09 de fevereiro de 2025, podendo ser rescindido no decorrer do período, atendendo a vontade das partes. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Como aluguel mensal, o locatário se obrigará a pagar o valor de **R\$ 7.517,81** (sete mil e quinhentos e dezessete reais e oitenta e um centavos). **CLÁUSULA QUARTA:** O valor total estimado no presente aditivo é de **R\$ 7.517,81** (sete mil e quinhentos e dezessete reais e oitenta e um centavos) para cada mês, totalizando o valor de **R\$ 90.213,72** (noventa mil e duzentos e treze reais e setenta e dois centavos), referente a 12 (doze) meses de locação. Para as despesas serão usados recursos alocados no Programa de Trabalho nº 20.02.08.244.2011.2038.3390.39.10, fonte 1.660.19, nota de empenho nº

**P.M.P**

DELCA: DICAD  
PROC. Nº 22192/20  
FOLHA Nº 156  
ASSINATURAS ATRICIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE  
RECURSOS HUMANOS**

**FOLHA Nº 77**

**LIVRO Nº G-23**

**TERMO Nº 33/2024**

129/2024, do Fundo Municipal de Assistência Social. **CLÁUSULA QUINTA:** Mantém-se inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato original. Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor.\*\*\*\*\*  
Petrópolis, 08 de fevereiro de 2024.



**Município de Petrópolis – Secretário de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária.**

**LOCADORA SCM07 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**

15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro  
Rua da Ordem, 40 - Centro - Tel.: 21 2525-2400 | www.tarcomar.com.br  
Av. das Américas, 500 - Bloco 1114 - 1004006 - Barra da Tijuca - Tel.: 21 2554-7101

Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de  
RUBASTAO CARLOS MAURICIO

de Janeiro, 08 de março de 2024

RUBEM DA SILVA FILHO - ESCRIVENTE - Matr. 946316

Enol.: R\$ 7,51 - T.J.Fundos: R\$ 5,83 - Total: R\$ 13,34  
Bloco(s): EERV94752-RYW

Consulte em <http://www4.tirjus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>